

Exmo Sr.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**

DD. Prefeito Municipal de Guaratinguetá

Eu,-----  
Estado civil -----, portador(a) do RG ----- e  
do CPF/MF -----, residente à Rua -----  
-----, nº -----  
Bairro -----, CEP -----, nesta cidade,  
Imóvel com Inscrição Cadastral nº -----, venho muito  
respeitosamente REQUERER a Vossa Exa., com fundamento na Lei Complementar nº 28,  
de 10 de setembro de 2009, que altera a Lei Complementar nº 22 – **ISENÇÃO 100%** do  
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, vez que meus rendimentos não ultrapassam 02  
(dois) salários mínimos mensais, resido no imóvel deste tributo; não possuo nenhum outro  
imóvel neste Município, quer terreno ou área rural e que a área edificada não ultrapassa a  
metragem de 70,00 m2, com padrão de construção rústico, econômico ou modesto.

Declaro, ainda estar ciente de que estas informações são prestadas sob as penas da Lei e  
sujeitas à posterior constatação.

Guaratinguetá, ----- de ----- de -----

-----  
Assinatura do Requerente

Art. 299 do Código Penal: Omitir documento público ou particular, declaração que dele devia  
constar ou nele inserir fala ou adversa da que devia ser escrita, como de prejudicar direito,  
criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:

PENA: Reclusão de 1 (um) ano a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão  
de 1 (um) a 3 (três) meses e multa, se o documento é particular.

# **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ISENÇÃO DO I.P.T.U – 100%**

**INÍCIO: 02 DE FEVEREIRO À 24 DE FEVEREIRO**

**HORÁRIO: 09:00 ÀS 17:00**

**(ATÉ 70,00 m<sup>2</sup>)**

**Requerimento**

**Xerox RG**

**Xerox CPF/MF**

**Xerox capa do carne de IPTU 2020 e dos dados do imóvel**

**Holerite/Folha de Pagamento (até 2 salários mínimos)**

**Comprovante de residência (conta luz/telefone/água)**

**Carne de IPTU 2020 em nome do requerente**

**Formal de Partilha ou andamento do processo de Arrolamento/Inventário, no caso do imóvel não estar em nome do requerente.**

**OBS: Na falta do Formal de Partilha, é válido uma DECLARAÇÃO do advogado do Espólio, na qual deverá constar o número e vara do processo de Arrolamento, bem como que o imóvel a ser inventariado é único e que a(o) requerente caberá 100% o usufruto do imóvel.**